

MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 164/2020 - SEMOB/MCID
Processo nº 59000.027659/2020-16, Nº Transferência SIAFI 1AADKK

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades. Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia. Número do CPF: 139.476.668-88. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto. Número do CPF: 008.261.025-81. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 – Sede Codevasf.</p>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
<p>3º Termo Aditivo ao TED nº 1642020, que tem por objeto “promover o desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas mediante a execução de obras civis de abrangência da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze), passando de 23/06/2025 para 23/06/2026, e ajuste no cronograma de desembolso. Processo nº 59000.027659/2020-16, Nº Transferência SIAFI 1AADKK.</p>
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do</p>

TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 V - aprovar as alterações no TED;
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
 X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 23/06/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 23/12/2020

Fim: 23/06/2026

6. VALOR DO TED:

RS 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (RS)
15.451.2217.1D73.0001	81003795BA2	0144	44.90.51	6.685.000,00
15.451.2217.1D73.0001	81003795BA2	0144	44.90.52	315.000,00
TOTAL				RS 7.000.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: População dos municípios do Ceará pertencentes a área de atuação da Codevasf.

9. DAS ALTERAÇÕES	
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	
11.2. Rescisão	
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AU.</p>	
13. PUBLICAÇÃO	
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>	
14. ASSINATURA	
Local: Brasília	Data de Assinatura:
<p>_____</p> <p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Diretor Presidente</p>	<p>_____</p> <p>Denis Eduardo Andia Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana Secretário</p>

MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 164/2020 - SEMOB/MCID
Processo nº 59000.027659/2020-16, Nº Transferência SIAFI 1AADKK

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades.

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia.

Número do CPF: 139.476.668-88.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: 008.261.025-81.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 – Sede Codevasf.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 1642020, que tem por objeto “promover o desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas mediante a execução de obras civis de abrangência da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze), passando de 23/06/2025 para 23/06/2026, e ajuste no cronograma de desembolso. Processo nº 59000.027659/2020-16, Nº Transferência SIAFI 1AADKK.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 1642020, no valor total de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

CT nº 6.433.00/2020, firmado com a empresa PAVISERVICE Serviços de Pavimentação Ltda, para execução de serviços de pavimentação asfáltica com tratamento duplo – TSD de estradas vicinais em municípios diversos na área de atuação da 6SR. A Nota de Empenho 2020NE560675 no valor de R\$2.999.952,00 tem como liquidado e pago R\$2.098.812,54, restando saldo a liquidar de R\$ 901.139,46. Vale destacar que esse recurso é proveniente de RP9, portanto está bloqueado em virtude da ADPF 854 - STF e do Ofício 01610/2024 – SGCT/AGU, o que impossibilitou a liquidação do seu saldo. Situação: 80% de execução.

CT nº 6.447.00/2020, firmado com a empresa RCP Serviços de Engenharia Ltda, para execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto, de estradas vicinais em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª SR da Codevasf, no estado da Bahia. A Nota de Empenho 2020NE560793 no valor de R\$499.990,05 tem como liquidado e pago R\$477.505,61, restando saldo a liquidar de R\$ 22.484,44. Vale destacar que esse recurso é proveniente de RP9, portanto está bloqueado em virtude da ADPF 854 - STF e do Ofício 01610/2024 – SGCT/AGU, o que impossibilitou a liquidação do seu saldo. Situação : 59% rescindido

CT nº 6.448.00/2020, firmado com a empresa JMAC CONSTRUÇÃO, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de granito, de estradas vicinais em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª SR da Codevasf, no estado da Bahia. A Nota de Empenho 2020NE560676 no valor de R\$3.184.975,30 tem como liquidado e pago R\$3.050.093,43 e o saldo restante de 134.881,87 cancelado. Situação: 100% concluído.

Ordem de Fornecimento nº 6.0359/2020: firmado com a Roda Brasil Comércio Brasil visando aquisição de veículo tipo pick-up conforme item V - PE nº 29/2020 (SRP) Codevasf 6ª SR. Emitida nota de empenho 2020NE560712, no valor de R\$

298.062,07 que foi totalmente liquidado e pago. Situação: 100% concluído

Ordem de Fornecimento nº 6.0366/2020: firmado com a Transformat Comércio, referente aquisição de 02 (veículo utilitário tipo furgão) PE nº 0029/2020 (SRP). Emitida a 2020NE560714, no valor de R\$ 16.937,93, que foi totalmente cancelada devido à rescisão amigável - processo 59560.000534/2021-76-e.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A descentralização de créditos à Codevasf pelo MDR está proporcionando apoio à infraestrutura urbana bem como o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

Em virtude da decisão proferida pelo STF, nos autos da ADPF 854 e do Ofício nº 01610/2024 – SGCT/AGU, ficou impossível a conclusão dos Contratos nº 6.433.00/2020, celebrado com a empresa PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA e nº 6.447.00/2020 celebrado com a empresa RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pois não é possível a liberação de recurso financeiro para que a equipe de fiscalização consiga realizar o atesto final da execução e, por conseguinte, emitir o Termo de Encerramento Físico – TEF do contrato. Além disso, o vencimento do TED está próximo (23/06/2025) e não há previsão de quando será liberado o financeiro. Diante desse cenário, solicito que o TED tenha uma dilatação de prazo de 12 (doze) meses, passando o término de sua vigência para 23/06/2026, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão dos serviços e a realização dos pagamentos. Portanto, justifica-se o pedido de aditivo, no sentido de conclusão efetiva dessas ações por meio dos Contratos nº 6.433.00/2020 e nº 6.447.00/2020, celebrados com as empresas PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA e RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, respectivamente, nos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional da Codevasf. Portanto, justifica-se o pedido de aditivo, no sentido de conclusão efetiva dessas ações nos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, através dos contratos acima especificados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

1 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Execução de Obras de Infraestrutura Civil	unid	1	6.685.000,00	6.685.000,00	23/12/2020	23/06/2026
2	Reserva Técnica-4,5%	unid	1	315.000,00	315.000,00	23/12/2020	29/12/2026
TOTAL					7.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2021	R\$ 1.148.437,14

2022	R\$2.373.792,80
2023	R\$ 2.450.296,61 = R\$5.972.526,55
Set/2025	R\$ 1.027.473,45
Total	R\$ 7.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (EM R\$)
44.90.51	<i>(Não)</i>	6.685.000,00
44.90.52	<i>(Sim)</i>	315.000,00
TOTAL		7.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília,

Denis Eduardo Andia
Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
Secretário